

LEI MUNICIPAL N.º 1.716, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2009.

*Denomina o bem público municipal que
específica.*

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público localizado na Rua Vereador Elmiro Alves da Silva, n.º 200, nesta cidade, passa a denominar-se Casa de Saúde da Família Arlerinda Cândida de Oliveira (Dona Lica).

Art. 2º O Prefeito Municipal deve comunicar aos órgãos interessados a denominação de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 10 de dezembro de 2009.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal